

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-4.767, de 13-5-2010

Institui Comissão Especial com a finalidade de elaborar proposta acadêmica e modelo institucional para a implantação do “Programa Integrado de Pesquisa e Desenvolvimento na área de Alimentos e Nutrição” na USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando:
- a importância econômica, social e política da área de Alimentos e Nutrição no Brasil e no mundo globalizado;
- os avanços científicos da Ciência dos alimentos, Nutrição, Biologia Molecular, Engenharia Genética, Genômica Funcional, Nanotecnologia;
- a natureza multidisciplinar exigida para a solução dos problemas sociais e econômicos, científicos e tecnológicos na área;
- a importância da integração interdisciplinar e interinstitucional para gerar avanços científicos e tecnológicos de impacto;
- a importância da USP no contexto nacional e seu pioneirismo na área, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica criada Comissão Especial com incumbência de elaborar proposta acadêmica e modelo institucional para implantação do “Programa Integrado de Pesquisa e Desenvolvimento na área de Alimentos e Nutrição” na USP.

§ 1º - Para atingir sua finalidade, a Comissão Especial desenvolverá suas atividades com base na proposta anexa (Anexo I).

§ 2º - A Comissão poderá solicitar à Reitoria recursos para o desenvolvimento pleno de suas atividades.

Artigo 2º - A Comissão Especial, criada no artigo anterior, fica composta pelos seguintes membros:

I. o Prof. Dr. Franco Maria Lajolo, do Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, na qualidade de Presidente;

II. o Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas ou representante;

III. o Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto ou representante;

IV. o Diretor da Faculdade de Saúde Pública ou representante;

V. o Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos ou representante;

VI. o Diretor da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ou representante;

VII. o Diretor da Escola Politécnica ou representante;

VIII. o Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia ou representante;

IX. o Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas ou representante;

X. o Diretor da Faculdade de Medicina ou representante;

XI. a Profa. Dra. Beatriz Rosana Cordenunsi, do Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

Artigo 3º - A Comissão deverá apresentar, no prazo de 12 (doze) meses, projeto circunstanciado visando à implantação da proposta.

Parágrafo primeiro - O prazo estipulado no caput deste artigo poderá ser prorrogado a critério do Reitor e mediante solicitação do Presidente.

Parágrafo segundo - Durante o prazo estipulado já poderão ser iniciadas ações de integração do ensino, pesquisa, extensão e gestão.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Anexo I da Portaria GR-4767-2010

PROGRAMA INTEGRADO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO NA USP
OBJETIVOS

Definir e implementar proposta acadêmica e modelo institucional para possibilitar a integração interdisciplinar das atividades de ensino, pesquisa e extensão existentes nas diversas Unidades e grupos ligados à área de Alimentos e Nutrição na USP.
JUSTIFICATIVA

A área de Alimentos e Nutrição é estratégica para o país e para o mundo em termos econômicos, políticos e sociais. Cada vez mais se impõe a necessidade de garantir produção de alimentos em quantidade suficiente e qualidade adequada às demandas atuais e futuras de uma população que, ao lado de segmentos que padecem de fome, global ou de carência nutrientes específicos, tem outros segmentos que padecem do excesso de alimentos ou de alimentação equivocada.

A possibilidade do uso de alimentos na redução de risco de doenças crônico-degenerativas tem sido assunto constante em eventos internacionais na área da nutrição e alimentação.

Diversos fatos vêm motivando ou justificando esse interesse como: reconhecimento da relação saúde/nutrição/doença, pesquisas clínicas e levantamentos epidemiológicos, evolução de conceitos relativos às recomendações nutricionais, fenômenos sócio-econômicos e epidemiológicos e ainda perspectivas industriais.

Os chamados alimentos funcionais constituem um promissor campo de estudo, de grande importância social e econômica: trata-se de uma área multidisciplinar que envolve pesquisa biológica e tecnológica, ao lado de questões normativas, de comunicação e de ética.

Descobertas na área de genética, da microbiologia e da biologia molecular, quando aplicadas à medicina, nutrição e agronomia, bem como os conhecimentos sobre mecanismo moleculares de doenças, vêm estimulando o desenvolvimento de novos alimentos, medicamentos e novas tecnologias para sua produção, avaliação da eficácia e controle de qualidade.

Abre-se com isso um campo de pesquisa importante voltado para a identificação de compostos não nutricionais de alimentos com potencial ação fisiológica, para a caracterização da sua estrutura molecular, para os mecanismos de sua ação biológica e para produção de alimentos dirigidos às finalidades específicas de saúde. No mesmo sentido o conhecimento do genoma humano e as técnicas da genômica funcional e da bioinformática abrem perspectivas adicionais importantes para o estudo desses compostos e o desenvolvimento desses alimentos.

Reforça ainda a criação do Programa Integrado de Pesquisa e Desenvolvimento na área de Alimentos e Nutrição a questão ética da informação do consumidor e sua proteção jurídica e o necessário desenvolvimento da interação entre academia e sociedade, diálogo entre o governo, setor produtivo e órgãos reguladores.

A questão ambiental e da sustentabilidade é outro grande tema transversal que está associado desde a produção de alimentos no campo até o seu uso, passando pela sua industrialização.

A integração de docentes e pesquisadores de diversas Unidades da USP, bem como de outras instituições nacionais e internacionais que atuam na área, facultará a experiência multidisciplinar necessária à resolução destes complexos problemas que se apresentam na sociedade do século XXI.

A USP conta hoje com cerca de 180 Professores em 25 Unidades que têm dado contribuição importante para o desenvolvimento da área de Alimentos e Nutrição, por meio da formação de profissionais, nos níveis de graduação, pós-graduação e extensão. Consta-se, entretanto, que essa atuação seria mais eficaz se mais articulada dentro e fora da Universidade.

Diante da já apontada complexidade dos desafios existentes e características interdisciplinares das Ciências dos Alimentos e da Nutrição é de fundamental importância o melhor aproveitamento do potencial sinérgico latente de Unidades e grupos da USP envolvidos com essa área.

Para que a USP mantenha e fortaleça sua liderança é essencial que se estabeleçam propostas acadêmicas e modelo institucional para propiciar ambiente favorável à integração desses grupos e Unidades facilitando a realização de projetos conjuntos, a ampliação e consolidação de seus recursos físicos e intelectuais, estabelecimento de parcerias entre a academia, o governo e a indústria para a formulação de diretrizes estratégicas que possibilitem avanços na área de Alimentos e Nutrição do país, de inquestionáveis consequências sociais.

Pretende-se, assim, com a criação do Programa Integrado de Pesquisa e Desenvolvimento na área de Alimentos e Nutrição fortalecer as atividades existentes dando-lhes mais visibilidade externa, fomentar o desenvolvimento de áreas e ações ligadas a projetos estratégicos, criar laboratórios comuns de nutrigenômica para avaliação clínica de alimentos funcionais, atualizar e integrar a formação de recursos humanos nos diversos níveis e a comunicação com a sociedade, indústria, agências reguladoras e outros órgãos de governo.

METAS

Essa situação leva a algumas metas prioritárias:

- Organizar, incentivar e coordenar ações que promovam a interação multidisciplinar entre Unidades, grupos de docentes e pesquisadores da USP e de outras Instituições nacionais e internacionais interessados em Alimentos, Ciência, Tecnologia e Nutrição;

- Promover e facilitar a capacitação de recursos humanos nessa área do conhecimento com visão multidisciplinar ampla e internacional e visão do setor produtivo;

- Responder a demandas e criar condições favoráveis à realização de pesquisas e projetos conjuntos em nível nacional e internacional, de caráter estratégico para solução de problemas sociais, inovação e competitividade, incluindo a obtenção de infra-estrutura complexa de uso comum;

- Promover a disseminação de conhecimentos da área de Alimentos e Nutrição com vistas a oferecer parâmetros para diversos segmentos da sociedade e órgãos ligados à elaboração de políticas públicas;

- Promover interação operacional com o setor produtivo estruturando mecanismo de colaboração eficazes.

MEIOS

Entre as medidas iniciais a serem progressivamente implementadas, incluem-se:

- Identificação, documentação e cadastramento de docentes e pesquisadores da USP e outras Instituições nacionais e internacionais envolvidos em Alimentos e Nutrição;

- Estabelecimento de Bancos de Dados para dar suporte às atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão (p. ex.: parque de equipamentos, projetos, competência de laboratórios, disciplinas, etc.)

- Implantação de portal específico e circuito integrado de comunicação via Internet e IP-TV; estabelecendo-se rede de interação de cursos, aulas, teses, visitantes etc.;

- Organização e promoção de projetos integrados de pesquisa e ensino em nível nacional e internacional em ações inovadoras como nutrigenômica, biofortificação e engenharia genética, alimentos funcionais e nutracêuticos, segurança alimentar, pesquisa de validação clínica de alimentos nanomateriais e questões paralelas em saúde pública e políticas de alimentação e nutrição;

- Organização e promoção de estágios, cursos presenciais ou a distância de Extensão Universitária, de Pós-Graduação, de Aprimoramento e de Especialização Integrados interna e/ou externamente à Universidade;

- Promoção de intercâmbio de docentes, pesquisadores e estudantes de graduação e pós-graduação em nível nacional e internacional, com formalização de convênios e outras ações reguladoras;

- Promoção de painéis de especialistas para discussão de questões estratégicas da área relativas às políticas públicas, estabelecimento de diretrizes e produção e publicação de Relatórios Técnicos e Recomendações para avaliar políticas públicas;

- Produção de Materiais de Divulgação, Educacional e de eventos;

- Criação de laboratórios centrais viabilizando equipamentos complexos de uso comum;

- Criação de mecanismos efetivos de desenvolvimento de pesquisa junto à Indústria.

Portaria GR-4.768, de 13-5-2010

Dispõe sobre a Comissão de Claros Docentes da Reitoria e revoga as Portarias GR-3316-2002 e 3660-2006

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da USP, e considerando a necessidade de que a concessão de claros docentes na USP seja realizada mediante uma estratégia de longo prazo, levando em consideração uma série de parâmetros que respeitem a especificidade de cada Unidade e garantam o melhor cumprimento das atividades-fim da Universidade, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A Comissão de Claros Docentes da Reitoria fica composta pelos seguintes membros:

I. o Vice-Reitor, na qualidade de Presidente;

II. os Pró-Reitores de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Cultura e Extensão Universitária;

III. o Vice-Reitor Executivo de Administração da CODAGE;

IV. o Presidente da Comissão de Atividades Acadêmicas.

Artigo 2º - À Comissão de Claros Docentes compete:

a) estabelecer os critérios e parâmetros que nortearão a concessão de claros docentes no âmbito da Universidade, de acordo com a política definida para esse fim;

b) analisar as solicitações de criação de claros docentes apresentadas pelas Unidades e elaborar parecer fundamentado sobre elas, encaminhando-as para decisão final do Reitor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias GR-3316-2002 e 3660-2006.

Portaria GR-4.769, de 13-5-2010

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1134833, Superior I A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4511-2009, fica redistribuído da Coordenadoria do Campus de Pirassununga para o Departamento de Recursos Humanos/ Empregos Públicos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 10.1.705.18.9).

Portaria GR-4.770, de 13-5-2010

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Escola de Engenharia de São Carlos, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível N° de Empregos Públicos Superior I A 01

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 10.1.705.18.9).

Portaria GR-4.771, de 13-5-2010

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1158562, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4300/2009, fica redistribuído da Faculdade de Direito para o Departamento de Recursos Humanos/Empregos Públicos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.435.2.1).

Portaria GR-4.772, de 13-5-2010

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1161105, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4419-2009, fica redistribuído da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto para a Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.322.22.7).

Portaria GR-4.773, de 13-5-2010

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1135538, Superior I A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4742-2010, fica redistribuído da Escola de Enfermagem para o Instituto de Biotecnologia.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.1522.41.8).

Portaria GR-4.774, de 13-5-2010

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1159674, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e redistribuído pela Portaria GR-4649-2009, fica redistribuído da Escola de Artes, Ciências e Humanidades para a Escola Politécnica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 10.5.177.3.1).

Portaria GR-4.775, de 13-5-2010

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1161954, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4480-2009, fica redistribuído do Centro de Informática do Campus “Luiz de Queiroz” para a Escola Politécnica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 10.5.177.3.1).

Portaria GR-4.776, de 13-5-2010

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1164511, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4748-2010, fica redistribuído do Gabinete do Vice-Reitor para a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.719.12.9).

EDITORA DA USP

Despacho do Reitor, de 6-5-2010

Ratificando os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da USP

Processos - Contratados

2010.1.302.91.2 - Otília Beatriz Fiori Arantes

2010.1.301.91.6 - Otília Beatriz Fiori Arantes

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Portaria ECA-2, de 12-5-2010

* Dispondo sobre normas da segunda etapa das provas de transferência de curso para curso, podendo ser aceito da mesma área de conhecimento, de alunos pertencentes aos cursos de “Bacharelado em Biblioteconomia”, “Bacharelado em Turismo” e “Bacharelado/Licenciatura em Música” mantidos por outras Instituições de Ensino Superior, desde que não sejam caracterizados como cursos superiores de Tecnologia e cursos Sequenciais, inclusive alunos de qualquer área da Universidade de São Paulo

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Os candidatos selecionados para a segunda etapa das provas deverão entregar no Serviço de Graduação da ECA e no Departamento de Música de Ribeirão Preto, nos dias 19 e 20 de agosto de 2010, o original de atestado de matrícula emitido em 2010 da Instituição ou Unidade de origem do candidato, com as especificações do nome do curso e habilitação em que se encontra matriculado ou trancado, devidamente assinado e carimbado. Para não haver problemas verifique se todas as especificações constam do atestado.

Parágrafo Único - Não serão permitidas transferências para o primeiro e para os dois últimos períodos letivos do curso.

Artigo 2º - Os candidatos convocados para a segunda etapa farão provas nos dias 20 de setembro de 2010 com início às 14 horas (provas teóricas para todos os cursos, constante de questões relativas às bibliografias indicadas pelos Departamentos) e 21 de setembro de 2010 com início às 14 horas (provas de habilidades específicas para os candidatos ao curso do “Básico do Bacharelado/Licenciatura em Música de Ribeirão Preto” nos mesmos moldes dos exames vestibulares). Não será permitida a realização das provas pelos candidatos que deixarem de observar rigorosamente o horário de seu início. Sendo que as provas do curso de Música de Ribeirão Preto serão realizadas no Departamento de Música do campus de Ribeirão Preto.

§ 1º - Os candidatos convocados para a segunda etapa deverão verificar a sala onde serão realizadas as provas da habilitação desejada no Serviço de Graduação, nos respectivos Departamentos ou no site da ECA www.eca.usp.br clicar em graduação, antes das datas de realização das mesmas.

§ 2º - Os resultados das provas da segunda etapa serão divulgados no dia 20 de outubro de 2010 a partir das 14 horas pelo Serviço de Graduação ou no site da ECA.

§ 3º - As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas no período de 1 a 6 de dezembro de 2010, das 8h às 20 horas, no Serviço de Graduação da ECA. O selecionado para o curso de Música de Ribeirão Preto fará a matrícula na Secretária do Departamento de Música no campus de Ribeirão Preto, verificar horário de atendimento.

§ 4º - O não comparecimento do candidato aprovado, no período de matrícula, implicará na desistência da vaga, sendo convocado o próximo candidato selecionado.

Artigo 3º - As provas serão elaboradas pelas Comissões dos Departamentos dos respectivos cursos, incluindo um representante do Departamento de Comunicações e Artes (CCA), quando for o caso.

§ 1º - As bibliografias serão divulgadas juntamente com está Portaria.

§ 2º - As provas terão a duração de no máximo 3 (três) horas cada.

Artigo 4º - Serão considerados selecionados os candidatos que obtiverem nota mínima 6,0 (seis), adotando-se o critério de classificação da maior nota para a menor no preenchimento das vagas.

§ 1º - Para os candidatos ao curso do “Básico do Bacharelado/Licenciatura em Música de Ribeirão Preto”, a prova de habilidade específica será eliminatória, adotando-se para aqueles considerados APTOS o mesmo critério de seleção e de classificação dos candidatos aos demais cursos.

§ 2º - Em caso de empate de notas entre um candidato de outra IES e um aluno da USP será dada prioridade ao aluno da USP, conforme Resolução USP - 4.859 de 5.9.2001.

Artigo 5º - Os candidatos que efetuarem matrícula no período indicado deverão providenciar o Histórico Escolar e os Programas das disciplinas cursadas devidamente autenticados pela IES, e no período de 26 a 31 de janeiro de 2011, exceto sábado e domingo, solicitar os possíveis aproveitamentos de estudos. Disciplinas cursadas fora da USP somente poderão ser aproveitadas até o limite de dois terços do total de créditos fixado para integralização do respectivo currículo.

Parágrafo Único - Para os candidatos que efetuarem matrícula no período indicado, o Serviço de Graduação da Escola de Comunicações e Artes, encaminhará a Declaração de Vaga à Instituição ou Unidade de origem do candidato, para que seja providenciada a Guia de transferência.

Artigo 6º - São as seguintes as vagas, por curso / habilitação e período, a que se refere esta Portaria.

VAGAS	CURSO/HABILITAÇÃO	PERÍODO
3	Bacharelado em Biblioteconomia	matutino
2	Bacharelado em Biblioteconomia	noturno
3	Bacharelado em Turismo	noturno
3	Básico do Bacharelado/Licenciatura em Música – Ribeirão Preto	diurno

Artigo 7º - Os documentos exigidos nesta Portaria são indispensáveis e insubstituíveis.

Artigo 8º - Não serão aceitos quaisquer pedidos de revisão ou vistas das provas de seleção indicadas nesta Portaria.

Bibliografias

Biblioteconomia

CBD0223 - Fundamentos em Biblioteconomia, Documen-

tação e Ciência da Informação

ALMEIDA Jr., O. F. formação, formatação: profissionais da informação produzidos em série. In: POMIM, M. V. Formação do profissional da informação (coord.) São Paulo: Polis, 2002. p. 133-148

AQUINO, Miriam de Albuquerque, org. O campo da Ciência da Informação: gênese, conexões e especificidades. João Pessoa: Ed. Universitária, 2002

BORKO, Harold. Information Science: what is it? American Documentation. Washington, v. 19, n.1, jan. 1968

BUCKLAND, Michael. Redesigning library services: a manifesto. Chicago: American Library Association, 1992. Disponível em: <http://sunsite.berkeley.edu/Literature/Library/Redesigning/html.html>. Acesso em: 25 ago. 2000

BRADFORD, S. C. Documentação. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

BURKE, Peter. Uma história social do conhecimento. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

BUTLER, Pierce. Introdução à ciência da Biblioteconomia. Rio de Janeiro: Lidador, 1971.

CACALY, Serge, dir. Dictionnaire encyclopédique de l’information et de la documentation. Paris: Nathan, 1997.

CANÇADO, Vera L.; MEDEIROS, Nilcéia Lage de; JEUNON, Ester Eliane. O profissional da informação: uma análise baseada no modelo de múltiplos papéis de Ulrich. Perspect. dienc. inf., Belo Horizonte, v. 13, n. 2, Aug. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-99362008000200013&lng=en&nr=iso>. Acesso em: 16 Feb. 2009

CAPURRO, R.; HJORLAND, B. O conceito de informação. Perspectivas em Ciência da Informação, v.12, n.1, p.148-207, jan./abr. 2007.

CASTRO, César Augusto. História da biblioteconomia brasileira: perspectiva histórica. Brasília:Thesaurus, 2000.

CASTRO, César Augusto. Histórico e evolução curricular na área de Biblioteconomia no Brasil. In: POMIM, M. V. Formação do profissional da informação, coord. São Paulo: Polis, 2002. p. 25-48

CHARTIER, R. A ordem dos livros: leitores, autores e bibliotecas na Europa entre os séculos XIV e XVIII. Brasília: Ed. UnB, 1999.

DIAS, Eduardo Wense. Biblioteconomia e Ciência da Informação: natureza e relações. Perspectivas em Ciência da Informação, Belo Horizonte, v.5, n.especial, p.67-80, jan./jun.2008